



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



TORNEIO FGF SUB-15 – 2024

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Torneio FGF Sub-15 – Edição 2024, será disputado pelas 05 (cinco) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Torneio FGF Sub-15 – Edição 2024 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ALTO PADRÃO ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA, BELA VISTA FUTEBOL CLUBE, ESPORTE CLUBE RIO VERDE e INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Torneio FGF Sub-15 – Edição 2024 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º - A associação campeã do Torneio FGF Sub-15 – Edição 2024, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º - Ao artilheiro do Torneio FGF Sub-15 – Edição 2024 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- a) o atleta que disputar o menor número de jogos;
- b) o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- c) o atleta da associação melhor colocada da competição.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Torneio FGF Sub-15 – Edição 2024, atletas não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2009, regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 1º - No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF, cartões esses custeados pelas respectivas associações ou documento oficial com foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 3º - **Iniciada a 3ª Rodada**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, ressalvada a hipótese de reforma e renovação de contrato com a mesma associação.

§ 4º - O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da 3ª Rodada, independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para o Torneio.

§ 5º - As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 6º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Torneio por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 7º - O atleta que constar na súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Torneio, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º - O Torneio FGF Sub-15 – Edição 2024 será disputado em uma única Fase em turno único com contagem corrida de pontos ganhos.

§ Único - Caso duas ou mais associações terminarem em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Art. 6º - Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Torneio, será adotado o seguinte procedimento:

§ Único - Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Torneio, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 7º – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 8º – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 9º – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 10 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Torneio, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.

§ Único – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 11 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 12 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, assistente técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM, sendo que sua ausência no banco de reservas das associações nas partidas é de inteira responsabilidade das mesmas. Técnico, assistente técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito os Módulos do Curso FGF Academia, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF relativo ao Curso.

Art. 13 – Os técnicos (treinadores) das associações terá seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 14 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 15 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta ou integrante da comissão técnica fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Torneio.

Art. 16 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações no Torneio em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 17 – As associações quando mandantes deverão providenciar, pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados durante todo o Torneio.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 18 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico do Torneio, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado no mesmo que a FGF entende ser de extrema importância, ficando as associações totalmente responsáveis por qualquer fato que acontecer em função da ausência de ambulância e médico.

Art. 19 – Os jogos serão disputados com a bola Topper Samba ou Pró, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 20 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.


Art. 21 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV Base com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.

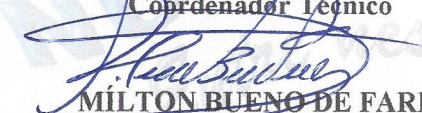
Art. 22 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2024.

Art. 23 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 24 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, ao 1º dia do mês de novembro de 2024.


ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico


MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Dpto. Amador


LEONIDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral


ANDRÉ LUIZ RITTA PIRES
Diretor Executivo


RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente